

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER Nº 1746/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI № 463/2016.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em todos os veículos utilizados para o transporte coletivo de passageiros na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, as empresas de transporte coletivo de passageiros ficam obrigadas a instalar câmeras de segurança destinadas à preservação da segurança, prevenção de furtos, roubos, atos de vandalismo, depredação, violência e atos que ponham em risco a segurança dos usuários e funcionários do sistema de transporte público.

Também determina que o sistema de monitoramento permita a gravação de imagens e áudio e que sejam transmitidas em tempo real para os órgãos de segurança atuantes na cidade.

Em sua justificativa, o autor destaca o aumento de assaltos no interior dos ônibus e que a presença dos dispositivos de segurança será um fator de inibição das ações criminosas e também facilitará a investigação criminal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o texto aos limites da competência legislativa desta Casa.

O número de assaltos a ônibus em São Paulo no primeiro trimestre deste ano cresceu mais de 50% em relação ao mesmo período de 2016. Foram 99 roubos em ônibus de janeiro a março contra 64 no mesmo período do ano passado, segundo dados da SP Trans obtidos pela GloboNews pela Lei de Acesso à Informação. (Fonte: GloboNews. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/numero-de-roubos-em-onibus-em-sp-cresce-55-no-trimestre-veja-videos-de-assaltos.ghtml">https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/numero-de-roubos-em-onibus-em-sp-cresce-55-no-trimestre-veja-videos-de-assaltos.ghtml</a>. Consultado em: 17/10/2017).

Estima-se que esses números sejam muito maiores, uma vez que grande parte das vítimas não presta queixa nas delegacias.

Ademais, recentemente houve vários casos de assédio sexual dentro dos coletivos, com grande repercussão na imprensa. Não é raro que o agressor saia impune, já que esses casos são difíceis de se provar, muitas vezes ficando a palavra da vítima contra a do acusado.

Tendo em vista o exposto acima, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 29 de novembro de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente - Relator

Alfredinho - (PT)

Antônio Donato - (PT)

Fernando Holiday - (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2017, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <a href="www.camara.sp.gov.br">www.camara.sp.gov.br</a>.